



O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, Leonardo David Rosa Reis, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro. Ed. Assumpção e doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GSA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME, CNPJ nº 09.241.061/0001-15, sediada nesta cidade, com endereço na Av. João Pinheiro, nº 146, Sala 502, Centro, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente à Dispensa de Licitação, conforme dispositivos do art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Prestação de Serviços de desenvolvimento de sistema para inscrições on line e envio de cartões virtuais em atendimento à Assessoria de Comunicação do CRESS-MG.

1.1 - O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem PHP, com instalação em servidor próprio do CRESS-MG e com recursos para a criação de formulário de inscrição e envio de cartões via web.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A prestação de serviços abrangerá a implementação das seguintes funcionalidades: Ferramenta de gestão de eventos e formulários de inscrição; área do candidato para cadastro, inscrição e acompanhamento de sua inscrição; criação de sistema de upload de imagem de cartão e lista de e-mails e envio de mala direta para os aniversariantes do CRESS-MG; criação de área de administração para cadastro de informações; criação de formulários e geração de relatórios para o sistema de formulário de inscrição;

2.2. Para o desenvolvimento do projeto utilizar: Plataforma.Net MVC 3, PHP e banco de dados MySQL;

2.3. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes do CONTRATO a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do objeto contratado;

SEDE: (11) 3226-2019
cress@cress-mg.org.br
Rua Tupis, 485 - sala 502
Centro - Belo Horizonte - MG

SECCIONAL JUIZ DE FORA
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2195
sala 103/104 - Juiz de Fora - MG
CEP 36018-910

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002
Centro - Montes Claros - MG
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3226-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Rua Machado de Assis, 608 - Loja 10
Centro - Uberlândia - MG
CEP 38400-112

- 2.4. A CONTRATADA, fica obrigada a dar garantia de 01(um) ano dos serviços prestados, contados a partir de seu término;
- 2.5. Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços.
- 2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 2.7. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços;
- 2.8. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços contratados, sem expressa autorização da Contratante;
- 2.9. Substituir, às suas expensas, o serviço rejeitado por desconformidade com os serviços contratados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após contato da Assessoria de Comunicação, não havendo nenhum ônus para a CONTRATANTE, por já estar incluso no preço apresentado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Aplicar penalidades ao fornecedor, quando ocorrer atraso na prestação dos serviços de cumprimento de alguma das condições estabelecidas contrato da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, para contratar com a Administração Pública, conforme previsão no art. 87 e seus incisos, da Lei 8.666/93;

3.2 – Fiscalizar a execução dos serviços, se encontram-se conforme as especificações técnicas descritas acima, sendo seu Gestor a Assessoria de Comunicação do CRESS-MG/ 6ª R.;

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:

O início da execução dos serviços será a partir da assinatura do presente contrato e o prazo final para sua entrega será até 30/09/2012.

5. CLÁUSULA QUINTA- VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato é de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), não admitindo qualquer reajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO:

O Pagamento, será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pelo CONTRATADO, em até 15 dias após a entrega dos serviços e sua aprovação, com apresentação de nota fiscal.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS:

A despesa decorrente do cumprimento da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação do orçamento vigente para 2012 com Serviço de Divulgação e Publicidade, conta nº 3.1.32.08, suprida com recursos próprios desta autarquia.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida;

8.2. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93;

8.3. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência da Administração.

9. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será até o dia 31/12/2012, contados a partir de sua assinatura.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2012.

Leonardo David Rosa Reis
CRESS nº 11.315
Presidente do CRESS 6ª Região

GSA Desenvolvimento de Sistemas Ltda-ME
CNPJ nº 09.241.061/0001-15
Contratada

Testemunhas:

1. 2.
046.874.726-56

Rosângela Aparecida Silva Araújo
Assessor Jurídica Adm. - OABMG 38219
CRESS - 6ª Região



Assessoria Empresarial Ltda, Instituto Aquila de Gestão Ltda, Pr...

ELIAS JOSÉ FERREIRA SOUZA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATADA: Constatel Censos Ltda. OBJETO: Fomento de...

CONTRATADA: Solo Comercial Ltda. OBJETO: Fomento de...

CONTRATADA: F.A.S. - Programa de Ações Sociais (educação e...

CONTRATADA: Ragly & Ragly Control de Produtos de Limpeza...

CONTRATADA: Lavoura Terceira. OBJETO: Fomento de...

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: Associação Mensal CNPJ nº 10.319.963/0001-06...

CONTRATADO: Constatel Voto São José CNPJ nº 09.661.683/0001-21...

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012

PRECATORIO LICITATÓRIO Nº 02/2012
O Ordenador de Despesa do CREA - PE em uso de suas...

JOSÉ MARCO DE ARAÚJO CAVALCANTI
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2012

Processo nº 111.334/2012 - Pregão Presencial nº 007/2012. Objeto:...

ALJXANDRE TEITZ LAHRDA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 136/2012.
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2012.
Instauração: Cláusula para a contratação pontual de colaboradores...

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
DA 7ª REGIÃO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Licitação nº 3/12 - Inexigibilidade - Contratação Serviço...

Proc. Licitação nº 4/12 - Inexigibilidade - Contratação Serviço...

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2012

Proc. Adm. nº 18.2012 - Pregão Eletrônico nº 02/2012. Contratado:...

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DA PARAIBA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA...

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

3ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO CRMV-PR

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária...

Começar o candidato a preencher o formulário de inscrição...

ALJXANDRE TEITZ LAHRDA
Presidente

Assessoria em Coordenação de Recursos Humanos do CRMV-PR...

ELIENI DE FREITAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS -
2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo licitatório: renovação de preços 20/2012. Contrato: Prestação...

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEI 840

O Conselho Regional de Odontologia do Tocantins torna...

De apresentar lances:
Até o dia 22 de outubro de 2012, a partir das 14h00h...

01 (um) Voto, tipo: Melhor-preço/L1 e, ELER Conselho...

Processo: 3 de outubro de 2012
JULIANO DO VALE
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL -
6ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO CRMV/MG Nº 13/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO CRMV/MG. CONTRATO CRMV/MG...

EXTRATO DE CONTRATO CRMV/MG Nº 10/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO CRMV/MG. CONTRATO CRMV/MG...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2012

Processo nº 008. Realizar o Passarela Jurídica referente à contratação...

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina do Orden dos...